



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias da UFU nos jornais locais e regionais.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Serviços para atendimento às necessidades da instituição no suporte às atividades administrativas e acadêmicas, Bancas Examinadoras de Graduação, Mestrado e Doutorado, Processos Seletivos de Ingresso à UFU, outras atividades correlatas às Pró-Reitorias, Gabinete do Reitor e Secretaria Geral e outras que eventualmente poderão surgir e que deverão ser devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Veiculação das matérias da UFU nos jornais locais e regionais.

4 – NORMA E PROCEDIMENTOS

Os serviços serão executados mediante emissão de planilha de serviços no site da EBC, página do “Portal de Publicidade Legal”, sendo gerado o Pedido de Inserção e iniciando toda a tramitação interna na EBC, que posteriormente entrará em contato com a editoria do jornal local ou regional para a efetivação da publicação.

5 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

Será firmado contrato entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Licitante, por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo de Aditivo conforme dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

6 – VALOR ESTIMADO DE GASTO

Estima-se um gasto médio anual para os serviços de publicação de matérias da UFU, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recurso do tesouro e outros.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Licitante deverá apresentar uma nota fiscal fatura correspondente a todo serviços realizado, com vencimentos informados no próprio documento.

8 – DO PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas emitidas, deverão serem enviadas à UFU para serem conferidas e atestadas conforme prevê a legislação e normas vigentes. O processo de pagamento será encaminhado à Diretoria de Administração Financeira para pagamento no prazo de 10(dez) dias úteis após a data do atestamento.

9 – LOCAL DE ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

As notas fiscais/faturas, deverão ser enviadas para a Diretoria de Orçamento/DIROR, na av. João Naves de Ávila, 2121 – bairro Santa Mônica – bloco 3P – 2º andar – Uberlândia – MG – CEP: 38400-902



10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

PTRES: 108507
ELEMENTO DESPESA: 3391-39
FONTE: 0112000000

Podendo ainda serem utilizados outros programas de trabalho e outras fontes de recurso.

10.2 – As despesas para os demais exercícios, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à Universidade na Lei Orçamentária da União.

11 – PROPOSTA COMERCIAL

O Julgamento deste serviço será feito por preço de referência do cm por coluna, encontrado na tabela abaixo e retirado do site da Empresa Brasil de Comunicação e acordado, junto aos jornais prestadores do serviço:

NOME DO VEÍCULO	CIDADE/UF	VALOR DO CM X COLUNA EM R\$	DATA VIGÊNCIA VALORES PRATICADOS	FONTE DOS DADOS
CORREIO DE MONTE CARMELO	MONTE CARMELO – MG	11,00	11/02/16 A 27/01/17	EBC/JORNAL
CORREIO DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA – MG	27,00	10/05/16 A 31/01/17	EBC/JORNAL
FOLHA PATENSE	PATOS DE MINAS – MG	66,84	25/02/16 A 30/11/16	EBC/JORNAL
JORNAL DO PONTAL	ITUIUTABA – MG	16,00	30/03/16 A 31/01/17	EBC/JORNAL
JORNAL O TEMPO	BELO HORIZONTE – MG	205,00	22/03/16 a 22/03/17	EBC/JORNAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Alfredo Alexandre A. S. Ferrão
Diretor de Orçamento
Portaria R nº 142/04

23 MAI 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROF. JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Portaria R Nº 2053/2012